



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br

Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 874/2015 DE 24/02/2015

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 02/15 DE 09.02.15

AUTORIA: EXMA. PREFEITA MUNICIPAL.-

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2015 E INCENTIVO À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar nos valores repassados, nos termos do art. 20, § 4º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 856/2014 de 29 de junho de 2014, para a suplementação dos recursos a serem repassados a seguinte entidade a ser beneficiada:

| Entidade                                                                                                                                               | VALOR R\$       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|
| - Associação dos Produtores Rurais de VITÓRIA VIVA<br>CNPJ. 08.827.233/0001-74<br>OBJETO: AUXÍLIO para Implantação de Mini Usina de leite e derivados. | 1.500,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                     | <b>1.500,00</b> |

Art. 2º - Fica incluído aos Anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para o exercício de 2014/2017, Lei Municipal nº 818/2013 de 21 de novembro de 2013 e aos Anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, Lei Municipal nº 856/2014 de 29 de junho de 2014, nos seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 3º - Fica criado no orçamento-programa do exercício de 2015, o seguinte projeto:

## 1.0xx – INCENTIVO AOS PRODUTORES RURAIS

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, crédito ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

| (+)                        | CRÉDITO ESPECIAL            | R \$ (Reais) |
|----------------------------|-----------------------------|--------------|
| .02                        | PODER EXECUTIVO             |              |
| 02.08                      | DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA |              |
|                            | DESENVOLVIMENTO DA          |              |
| .0019                      | AGRICULURA                  |              |
|                            | INCENTIVO AOS PRODUTORES    |              |
| 20.605.0019.1.0xx          | RURAIS                      |              |
| (.....) 4.4.50.42.00 F: 01 | Auxílios                    | 1.500,00     |
| TOTAL DO CRÉDITO CRIADO    |                             | 1.500,00     |

Art. 5º. – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º desta lei serão suportados por SUPERÁVIT FINANCEIRO, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014.

Art. 6º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incentivar a Associação Vitoria Viva Assentamento Rancho Grande e Santa Rosa, CNPJ 08.827.233/0001-74, através da realização da cessão de 36 (trinta e seis) horas máquina e a cessão de caminhão basculante pelo período de três dias, que serão utilizados no auxílio dos serviços de terraplanagem, junto a obra de Construção da Mini Usina de Leite, a ser construída no do Assentamento Santa Rosa, lote 04, neste Município.

Art. 7º. As despesas de que trata o artigo 6º, correrão por conta das dotações orçamentárias da ficha 1223, MATERIAIS DE CONSUMO do Departamento de agricultura, que serão suplementadas se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: pmecp@ig.com.br  
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 8º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2015.

CAMILA TEODORO NICACIO DE LIMA  
Prefeita

Publicado e registrado nesta Secretaria em data supra.

ELIAS DO CARMO DINIZ  
Assistente de Secretaria

CERTIFICO E DOU FÉ QUE  
EM 24/02/15 PUBLIQUEI  
NO MURAL O PRESENTE  
EXPEDIENTE